RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

São Paulo, 12 de março de 2024

# 1 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

**Controlador:** FIAP SOAT 2 Grupo 60

**Operador(es):** Igor Oliveira Vila Nova

**Encarregado:** FIAP SOAT 2 Grupo 60

**E-mail do Encarregado:** (igor.oliveira@lgpd.com)   
**Telefone:** (11) 994762587

# 2 - NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

Atendimento ao artigo 5o, inciso II, artigo 10, parágrafo 3o., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

# 3 - DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Relativamente à natureza, escopo, contexto e finalidade do tratamento, a CONTROLADORA informa que, diante de sua atividade principal de publicação e venda de livros impressos e digitais, bem como dos fundamentos legais da necessidade de elaborar o relatório, esclarece que:

1. coleta e trata dados pessoais e sensíveis relativos aos dados pessoais nome, CPF, endereço e telefone do TITULAR, para identificação do TITULAR no contexto da empresa.
2. coleta e trata dados pessoais e sensíveis relativos à documentação fiscal (CPF), endereço, telefone e nome do TITULAR, quando for identificado como cliente, e quando este efetuar uma compra através do totem, para fins de efetuar a entrega do produto e efetuar a cobrança correta.
3. trata dados que podem causar dados patrimoniais ao TITULAR, quando este identificado como cliente, referente a sigilo bancário, para receber pagamentos relativos a produtos vendidos e/ou serviços prestados pela CONTROLADORA ao TITULAR.

Todos dados são coletados e tratados no contexto da prestação de serviços e venda de produtos, com a finalidade do cumprimento de obrigações fiscais e tributárias, além de obrigações acessórias exigidas pela legislação brasileira. A título exemplificativo, porém não exaustivo, segue link das principais que envolvem dados do TITULAR - http://www.escritoresassociados.com.br/obrigacoes\_lgpd.htm

# 4 - PARTES INTERESSADAS CONSULTADAS

1. Encarregado dos dados, representado por Igor Oliveira Vila Nova

Todas as partes interessadas participaram, em diferentes momentos, do processo de criação do presente documento. O time de operação de negócio participou na identificação dos dados operados, no apoio à definição do contexto de operação dos dados, e foi treinado para operar os dados de acordo com a política de dados definida.

Os especialistas de segurança preparam os relatórios técnicos que serviram de base à criação da política de dados e a este relatório. O Encarregado dos dados, junto aos representantes jurídicos do CONTROLADOR, elaboraram este documento, que foi posteriormente validado com as entidades competentes.

# 5 - NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

Fundamentação legal: artigo 5o, inciso II, artigo 10, parágrafo 3o., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Tendo em vista que o legítimo interesse do CONTROLADOR é uma das fundamentações em razão de sua responsabilidade solidária ao TITULAR em caso de irregularidade fiscal e tributária:

* o tratamento dos dados sensíveis é indispensável ao cumprimento das exigências da legislação tributária, fiscal e trabalhista brasileira;
* não há outra base legal possível de se utilizar para alcançar o mesmo propósito;
* o processo atual de fato auxilia no propósito almejado.

Todos os dados coletados com essa finalidade são eliminados após o período exigido pela legislação, que é de 5 (cinco) anos. Enquanto perdurar esse prazo, o encarregado manterá todos os dados criptografados com chaves assimétricas, armazenados em dois fornecedores de nuvem diferentes, com segurança de nuvem e de implementação, e duplo fator de autenticação, inclusive para fins de recuperação de arquivos de segurança e recibos de transmissão e evidência de cumprimento de obrigação acessória e principal.

As informações de privacidade aos titulares seguem as diretrizes da obrigatoriedade de se manterem arquivadas todas as evidências fiscais, tributárias e trabalhistas de todas as informações enviadas aos sistemas oficiais da autoridade tributária brasileira.

A entidade CONTROLADORA poderá, a pedido do TITULAR, transferir a ele a guarda de tais informações, ressalvadas àquelas que o próprio CONTROLADOR, por dever de ofício, deve possuir pelo período constante da legislação.

É importante constar que não há, por legislação, a retroatividade do processamento dos dados, em caso de transferência de guarda de informações. Para fins legais, o direito ao esquecimento será garantido para os dados usados em processos transacionais.

# 6 - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Identificamos os seguintes riscos, classificados de acordo com sua probabilidade (P) e seu impacto (I). O nível de risco se dá pela multiplicação dos dois fatores. As gradações são 5 (baixo), 10 (médio) e 15 (alto).

| N do Risco | Especificação do Risco | P | I | Nível de Risco |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| R01 | Acesso não autorizado | 5 | 10 | 50 |
| R02 | Operação incorreta dos dados | 5 | 5 | 25 |
| R03 | Desfiguração de dados por falha de software | 5 | 5 | 25 |
| R04 | Indisponibilidade do sistema de operação dos dados | 5 | 5 | 25 |

# 7 - MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

| Risco | Medida | Efeito sobre o risco | Medida aprovada |
| --- | --- | --- | --- |
| R01 | Controle do acesso lógico | reduzir | sim |
| R02 | Treinamento2. redução de dados para operação | reduzir | sim |
| R03 | Execução dos testes unitários antes do uso | mitigar | sim |
| R04 | Monitoramento de todos os componentes da solução | reduzir | sim |

# 8 - APROVAÇÃO

## Assinaturas:

Representante do CONTROLADOR

Encarregado dos dados ou seu representante